LEI N.º 2.143/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Vereador Saulo Brás Will, na localidade Rio Canoas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Vereador Saulo Brás Will" a via pública situada na localidade de Rio Canoas, com início na Rua Prefeito Leopoldo Schoepping, na latitude 26°40'48.06"S e longitude 48°50'34.15"O e término na latitude 26°40'56.21"S e longitude 49°50'35.10"O, com extensão de 272 (duzentos e setenta e dois) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de dezembro de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2024.12.11 13:57:09 -03'00'

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net